



**PEDIDO DE COMPRA: 000056 / 2024**

**EMISSÃO: 23/09/2024**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**Objetivo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de peças para conserto de veículo do transporte escolar Kombi IRN 1219.

**Justificativa:** A aquisição de peças se faz necessária para conserto do motor do veículo do transporte escolar Kombi IRN 1219.

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação realizada através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto de veículo do transporte escolar Kombi IRN 1219.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a contratada apresente justificativa circunstanciada aprovada pela Secretaria requisitante.

O recebimento do objeto da contratação dar-se-á por aceite da Secretaria requisitante, após inspeção quanto à conformidade do objeto com o estabelecido no presente termo e na proposta comercial.

As peças a serem substituídas no veículo deverão ser novas, não será admitido o fornecimento de peças usadas ou recondicionadas para a substituição visando a promover o conserto e manutenção do veículo, ficando a contratada sujeita as sanções e penalidades previstas.

Verificada a desconformidade das peças entregues, a contratada vencedora deverá promover a correção/substituição necessária no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

Os custos da substituição de peças rejeitadas correrão exclusivamente às expensas da contratada.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com o produto adquirido, devendo explicitar o Usuário/Matricula: ROBERTO REFATTI/1617 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

O prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, ou decorrentes do transporte e armazenagem seguirá o estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado em 19/09/2024.

### **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do processo de dispensa de licitação a fim de se acelerar o pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta específica indicada pelo contratado.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012 na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, de 19/09/2024, mediante utilização do índice IPCA- IBGE.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 758/2023.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**TUCUNDUVA  
COMPRAS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 30/09/2024

Hora: 09:47:49

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.118,94 (quatro mil cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0605 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO C/ RECURSOS DO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

Vínculo - 571

Acesso - 177

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para conserto de veículo do transporte escolar Kombi IRN 1219.